

RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 55, de 2017 (nº 331, de 6 de setembro de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 2 anos.*

SF/17245.01704-00

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Mediante a Mensagem nº 55, de 2017 (nº 331, de 2017, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 1º, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e com o art. 5º, Anexo I, do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 2 anos.

O Sr. Alexandre Cordeiro Macedo possui graduação em Economia pelo Centro Universitário de Brasília (2001) e em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (2006), pós-graduação em Processo Administrativo Disciplinar pela Universidade de Brasília (2008) e mestrado em Constituição e Sociedade pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2014).

O indicado é servidor público desde 2004, tendo sido Técnico Judiciário do Superior Tribunal de Justiça de 2004 a 2006. Desde 2006, ocupa o cargo de Analista de Finanças e Controle do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Nessa condição, o Sr. Alexandre Cordeiro Macedo foi instrutor de Processo Administrativo Disciplinar (2007-2012), Assessor do Corregedor-Geral da União (2009-2010) e Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral da União (2010-2012). Foi ainda Secretário-Executivo do Ministério das Cidades (2012-2013).

Na seara acadêmica, o Sr. Alexandre Cordeiro Macedo é professor de Direito Econômico e de Análise Econômica do Direito do Instituto Brasiliense de Direito Público desde 2015. É também professor visitante da Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos) desde 2014, tendo lecionado as disciplinas Lei Anticorrupção e Direito Concorrencial. Além disso, segundo seu Currículo Lattes, vê-se que o indicado publicou diversos artigos acadêmicos em periódicos sobre questões envolvendo o campo do Direito Econômico.

Atualmente, o indicado é Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato até 8 de julho de 2019.

O Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, portanto, tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Administrativo e em Direito Econômico, temas afeitos à área de atuação do CADE.

Em atendimento ao Ato nº 2 de 2011 - CAE, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues na Comissão dentro do prazo exigido:



- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a sua atividade profissional;
- Declaração de que participa como sócio cotista das empresas JK Global Partners, cuja constituição está em fase de implementação junto aos órgãos competentes, e da Alle Trading Ltda., não sendo, no entanto, gerente ou administrador das referidas sociedades;
- Declaração de que nos últimos cinco anos não atuou em juízos e tribunais, quanto tenha atuado nos Conselhos de Administração das seguintes empresas públicas federais: Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB);
- Declaração de que exerce mandato de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital, acompanhada da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa junto ao Governo do Distrito Federal, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
- Declaração de que consta de certidão de distribuição (cível) a existência do processo nº 2015.01.1.125521-7, já julgado em primeira instância favorável à sua pretensão e que não possui outras ações judiciais nas quais figure como autor ou réu.

Informa, por fim, em declaração assinada e datada de 8 de setembro de 2017, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade objeto de sua indicação.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os



elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17245.01704-00